

RESOLUÇÃO N° 02/2019 – CPPGEEL

Dispõe sobre o exame de proficiência para os cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UDESC.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEEL da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Colegiado do PPGEEL tomada em reunião de 12 de dezembro de 2018, estabelece:

NORMAS PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA:

Art. 1 – Os candidatos ao título de Mestre deverão apresentar proficiência em leitura e interpretação na língua inglesa, e os candidatos ao título de Doutor deverão apresentar proficiência na leitura, interpretação e escrita na língua inglesa.

Art. 2 – A proficiência em língua Inglesa deverá ser demonstrada no prazo definido no Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UDESC.

Art. 3 – A proficiência na língua inglesa deverá ser atestada por comprovantes em um dos seguintes exames:

- i. Exame de proficiência realizado por instituição(ões) credenciada(as) pelo colegiado do PPGEEL, exigindo-se rendimento mínimo de 70% em leitura e interpretação - para Mestrado e Doutorado, e de 50% em escrita - somente para Doutorado;
- ii. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) na modalidade iBT (Internet-based Test), exigindo-se rendimento mínimo de 18 pontos na Leitura (Reading) para os cursos de Mestrado e Doutorado, e o mínimo de 17 pontos na Escrita (Writing) somente para o curso de Doutorado;
- iii. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) - modalidade ITP (Institutional Testing Program), mínimo de 543 pontos, somente para Mestrado.
- iv. IELTS (International English Language Testing System), exigindo-se rendimento mínimo de 5,5 pontos na Leitura (Reading) para os cursos de Mestrado e Doutorado, e o mínimo de 5,0 pontos na Escrita (Writing) somente para o curso de Doutorado;

v. DLLE/UFSC (Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras / Universidade Federal de Santa Catarina), exigindo-se rendimento mínimo de 7,0 pontos, válido somente para Mestrado.

vi. Outros certificados emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou Conselhos de Educação Estaduais deverão ser avaliados mediante solicitação encaminhada ao colegiado do programa.

Parágrafo único - A comprovação de conhecimento da língua inglesa deverá ser feita mediante a apresentação de certificado obtido há no máximo 36 meses, contados a partir da matrícula inicial como aluno regular.

Art. 4 – A não observância dos prazos estabelecidos equivale à reprovação no exame de proficiência.

Art. 5 – Casos omissos ou particulares serão analisados pelo CPPGEEL.

Art. 6 – Ficam revogadas, a Resolução Nº 06/2018 do CPPGEEL, e as disposições em contrário.

Art. 7 – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Joinville, 26 de junho de 2019.

Profa. Mariana Santos Matos Cavalca
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7N0WQ0A9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA SANTOS MATOS CAVALCA (CPF: 327.XXX.938-XX) em 27/06/2019 às 16:29:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:46 e válido até 30/03/2118 - 12:34:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTIxMDBfMTIxMDdfMjAxOV83TjBXUTBBOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00012100/2019** e o código **7N0WQ0A9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.